



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Pregão nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.870.433/0001-66, neste ato representada por **Cleonice Stanislawski Dengo**, portador do CPF nº 881.507.049-49 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto na alínea II inciso do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 6.146,37 (Seis mil, cento e quarenta e seis reais cm trinta e sete centavos).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	1	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	Serviço	HORAS	200,00	150,88	30.176,00
1	2	HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	Serviço	Serviço	SERV	200,00	150,88	30.176,00
1	3	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	Serviço	Serviço	HORAS	200,00	130,76	26.152,00
1	4	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATORIO DE GESTÃO	Serviço	Serviço	SERV	200,00	130,76	26.152,00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PUBLICA DE SAÚDE.								
1	5	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB , MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	IDS/Serviço	IDS Social/Serviço	SERV	11,00	1.408,21	15.490,31
1	6	LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB MANUTENCAO, HOSPEDAGEM EM NUVEM, ATUALIZACAO E SUPORTE TECNICO REMOTO DE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE.	IDS Serviço	IDS Saúde/Serviço	SERV	11,00	4.023,46	44.258,06
TOTAL								172.404,37

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 240.502,25**(Duzentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais com vinte cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 02/05/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55****RICARDO ANTONIO ORTINA****PREFEITO MUNICIPAL**SODES SOLUCOES EM
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE
LTD:24870433000166Assinado de forma digital por SODES
SOLUCOES EM DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE LTD:24870433000166
Dados: 2023.05.11 11:16:09 -03'00'**SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP****CNPJ n.º 24.870.433/0001-66****Cleonice Stanislowski Dengo****CPF n.º 881.507.049-49**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022

Pregão Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP;

VALOR REAJUSTE: 6.146,37

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Cleonice Stanislawski Dengo - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/05/23

JORNAL: Jribuna

EDIÇÃO: 2157

Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 05/05/23

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2764

Galvão
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 PREGÃO Nº 28/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 94/2022

Pregão Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP;

VALOR REAJUSTE: 6.146,37

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: Cleonice Stanislawski Dengo - Representante Legal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:977B6C1E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 042/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

Processo dispensa nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRINO DOS SANTOS TEIXEIRA
 CNPJ Nº

Representante: CIRINO DOS SANTOS TEIXEIRA

CPF nº 555.162.209-63

OBJETO: Locação de imóvel, galpão pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria e zinco (pilares e vigas em concreto e tijolos) com aproximadamente 180,00 m2 (Cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote urbano nº 03(três), da Quadra nº 89 (oitenta e nove), localizado na Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Vila Catarina, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 640,00 m2 (seiscentos e quarenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/05/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:B7F3309F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO 09 DE 04 MAIO DE 2023

Outros no Orçamento Programa de 2023.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento

Interno e a Lei Orgânica do Município de São Jeronimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 181/22.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.2.001.3.3.90.30 – Material de Consumo 35.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

01– Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.1.001.4.4.90.51 – Obras e Instalações 35.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jeronimo da Serra, 04 de maio de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:59290F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA

ERRATA

Referente a publicação do dia 04/04/2023, edição 2744 do Diário Oficial dos Municípios (Dispensa de licitação nº 014/2023) da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Onde constou o objeto “aquisição de pneus nacionais”, deveria constar “contratação de serviço de pintor”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
 DISPENSA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno pública a HOMOLOGAÇÃO da dispensa de licitação a que se refere o processo administrativo nº 021/2023, cujo objeto é contratação de serviço de pintor, sendo adjudicado à Empresa David Mendes do Carmo (CNPJ 12.793.176/0001-27), a executar os serviços pelo preço total de R\$ 1.614,50 (um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

São Jerônimo da Serra, 04 de abril de 2023.

EDMUNDO LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:22615D3B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023)

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná - CODENOP, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023**, em observância ao princípio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, homologado pela Portaria nº. 02/2023 de 27 de Abril de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de São Jeronimo da

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2023

OBJETO: Locação de imóvel, galpão pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria e zinco (pilares e vigas em concreto e tijolos) com aproximadamente 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote urbano nº 03(três), da Quadra nº 89 (oitenta e nove), localizado na Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Vila Catarina, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria e zinco (pilares e vigas em concreto e tijolos) com aproximadamente 180,00 m ² (Cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote urbano nº 03(três), da Quadra nº 89 (oitenta e nove), localizado na Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Vila Catarina, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 640,00 m ² (seiscentos e quarenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			MESES	12,00	2.000,00	24.000,00
TOTAL								24.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 - PROCESSO Nº 342/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 23/05/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de refeições do tipo almoço em buffet e rodizio no município de Francisco Beltrão/PR, para os servidores municipais e visitantes a serviço do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de maio de 2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2022 - Pregão Nº 28/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP;
VALOR REAJUSTE: 6.146,37 - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA** - Prefeito Municipal e pela contratada: Cleonice Stanislawski Dengo - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023 - Processo dispensa nº 042/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRINO DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ Nº Representante: CIRINO DOS SANTOS TEIXEIRA - CPF nº 555.162.209-63

OBJETO: Locação de imóvel, galpão pré-moldado, para uso industrial, com área construída de alvenaria e zinco (pilares e vigas em concreto e tijolos) com aproximadamente 180,00 m² (Cento e oitenta metros quadrados), denominado Lote urbano nº 03(três), da Quadra nº 89 (oitenta e nove), localizado na Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro Vila Catarina, do Município de Santo Antônio do Sudoeste Estado do Paraná, com área total de 640,00 m² (seiscentos e quarenta metros quadrados), com limites e confrontações constantes da Matrícula nº 8.958 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) - VIGÊNCIA: 03/05/2024
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/05/2023. **RICARDO ANTONIO ORTINA** - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 138, DE 02 DE MAIO DE 2023

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 04, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal ALEXANDRE LEAL GROSS (1324), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 142, DE 02 DE MAIO DE 2023 - Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal JACQUES VITORIO SCATOLA (1041), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 142, DE 02 DE MAIO DE 2023 - Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS (1084), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal



DECRETO Nº 207/2023

CONVOCA A 15ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARRAÇÃO - PR E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90/2022 de 21 de dezembro de 2022 que convoca a realização da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023 do CEAS / PR que aprova o Regulamento da XIV Conferencia Estadual de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04/2023, do Conselho Municipal de Assistência Social de Barracão - PR, convocando a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social e nomeando a comissão Organizadora;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Barracão - PR.

Art. 2º. A 15ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos" e será realizada no dia 15 de junho de 2023, com início às 13h00 e término previsto para às 17h00, no Centro de Convivência, em frente ao Ginásio Bragamatte de Barracão - PR.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 04 de maio de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 139, DE 02 DE MAIO DE 2023

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 107, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal RAFAEL GUSTAVO PICINI (1154), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 140, DE 02 DE MAIO DE 2023

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 106, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal VANDERLEI DOS SANTOS (1084), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 141, DE 02 DE MAIO DE 2023

Prorroga por mais 01 (um) ano a Gratificação Especial por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 21 de 23 de março de 2023 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023, e considerando prorrogação do termo de Compromisso, RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR, por mais 01 ano, a partir de 12 de abril de 2023, a Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva, GTIDE, concedida pela Portaria nº 105, de 11 de abril de 2022 ao servidor Público Municipal VOLMIR TURATTO (1259), ocupante do cargo efetivo de motorista, com base no Art. 2º da Lei Municipal nº 23 de 23 de março de 2022 e Lei Municipal nº 18, de 26 de abril de 2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. **VOLMAR DUARTE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2022 - Pregão Nº 24/2022

OBJETO: Contratação de emissora de rádio, frequência AM e FM, para divulgação de informações das secretarias municipais, compreendendo programa informativo semanal para divulgações de boletins, conteúdo, bem como transmissão de atos oficiais produzidos pelo Município.

Onde Lê-se: Contratada: **FABIANO ALEX BERGHANN** - Representante Legal
Leia-se: Contratada: **CLAUDIO ROMANO SACCOL** - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 028/2022

CONTRATO: 094/2022

FORNECEDOR: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 117.177,94

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 094/2022

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 094/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/05/2023.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO 028/2022

FORNECEDOR: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Reajuste de valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/05/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO 028/2022.

CONTRATO: 094/2022

FORNECEDOR: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 117.177,94

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 6.146,37

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 117.177,94 para R\$ 240.502,25

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/05/2023.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



PLANO DE INVESTIMENTO - RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PARA:

EMPRESA: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE **CNPJ Nº:** 75.927.582/0001-55

CONTATO: Camila Regina Rodrigues **E-MAIL DO CONTATO:** adm.saude@pmsas.pr.gov.br

DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA: 21/03/2023

DATA DA VALIDADE DA PROPOSTA: 18/04/2023

INTRODUÇÃO

Prezados,
Tendo em vista a proximidade do término da vigência do **Contrato nº 94/2022**, com vencimento em **18 de abril de 2023**, vimos através do presente manifestar nossa intenção na renovação contratual, nos seguintes termos:

- **Índice para renovação:** Percentual da variação acumulada do INPC, no período de 04/2022 à 02/2023, no percentual de 3,697420%. Valores do novo contrato seguem abaixo:

Item 1: O valor hora que era de R\$145,50, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$150,88, perfazendo um valor para as 100 horas de R\$15.088,00.

Item 2: O valor hora que era de R\$145,50, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$150,88, perfazendo um valor para as 100 horas de R\$15.088,00.

Item 3: O valor hora que era de R\$126,10, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$130,76, perfazendo um valor para as 100 horas de R\$13.076,00.

Item 4: O valor hora que era de R\$126,10, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$130,76, perfazendo um valor para as 100 horas de R\$13.076,00.

Item 5: O valor mensal que era de R\$1.358,00, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$1.408,21, perfazendo um valor para os 12 meses de R\$16.898,52.

Item 6: O valor mensal que era de R\$3.880,00, corrigido pelo INPC acumulado, passará a ser de R\$4.023,46, perfazendo um valor para os 12 meses de R\$48.281,52,.

CÁLCULOS DO REAJUSTE

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 145,50 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03697420
Valor percentual correspondente	3,697420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 150,88 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 126,10 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03697420
Valor percentual correspondente	3,697420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 130,76 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 1.358,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03697420
Valor percentual correspondente	3,697420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.408,21 (REAL)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 3.880,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03697420
Valor percentual correspondente	3,697420 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.023,46 (REAL)

OUTRAS OBSERVAÇÕES

- Caso o contrato não seja renovado até a data do vencimento, disponibilizaremos o sistema por apenas 10 (dez) dias, após esse período o mesmo será bloqueado, até que seja feita a regularização contratual.

Avenida Brasil, 942 - Sala B - Centro
 CEP 85501-057 - Pato Branco.PR
 CNPJ 24.870.433/0001-66

46. 3025 2127 - contato@sodes.com.br
 SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO
 DE SOFTWARE LTDA - EPP



Equipiano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo			
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total		
Sequência: 4406 - Contrato: 94/2022			Licitação: Pregão - 58 000028/2022						Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 587655 - 9 Nome: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE			CPF/CNPJ: 24.870.433/0001-66				Telefone: 4630252127		18/04/2022		17/04/2023		16/04/2024	
Lote: 001														
Item: 001	100,00	145,50	14.550,00	100,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	29.100,00	
Produto: 19766 HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 002	100,00	145,50	14.550,00	100,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	29.100,00	
Produto: 19762 HORA CUSTOMIZAÇÃO PÓS SISTEMA										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 003	100,00	126,10	12.610,00	100,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	25.220,00	
Produto: 19765 HORA DE VISITA TÉCNICA										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 004	100,00	126,10	12.610,00	100,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	25.220,00	
Produto: 19761 HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS										Unidade de medida: HORAS		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 005	12,00	1.358,00	16.296,00	12,00	16.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	17.654,00	11,00	14.938,00	
Produto: 19764 LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 006	12,00	3.880,00	46.560,00	12,00	46.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	50.440,00	11,00	42.680,00	
Produto: 19760 LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 007	1,00	0,97	0,97	1,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,94	
Produto: 19759 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Item: 008	1,00	0,97	0,97	1,00	0,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	1,94	
Produto: 19763 SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO E										Unidade de medida: SERV		Tipo controle: Q		
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE														
Total	426,00		117.177,94	426,00	117.177,94	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	68.094,00	826,00	166.261,88	
Total geral	426,00		117.177,94	426,00	117.177,94	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	68.094,00	826,00	166.261,88	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Equiplano

Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4406

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipiano

Página:1

Sequência: 4406 Contrato: 000094-1/2022 SIM-AM: 94

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
18/04/2022	16/04/2024	18/04/2022	16/04/2024	587655-9 SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP

Gestor 5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES

Início exec.gestor	Fim exec.gestor
18/04/2022	17/04/2023

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Licitação Pregão - 58 000028/2022

Súmula
Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/04/2023	16/04/2024	117.177,94

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	117.177,94	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	234.355,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.974,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	3.880,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	166.261,88

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	117.177,94	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	234.355,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.974,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	3.880,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	166.261,88

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4406
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Página:1

Equipam

Sequência: 4406	Contrato: 000094-1/2022	SIM-AM: 94			
Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	
18/04/2022	16/04/2024	18/04/2022	16/04/2024	587655-9 SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. EPP	
Gestor				Início exec.gestor	Fim exec.gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES				18/04/2022	17/04/2023
Local			Licitação		
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			Pregão - 58 000028/2022		

Súmula
Contratação de empresa para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública destinado a Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, incluindo o serviço de implantação, migração de dados, hospedagem, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	14/04/2023	16/04/2024	117.177,94
2	Reajuste	Não		02/05/2023	16/04/2024	6.146,37

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	117.177,94	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	240.502,25	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.974,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	3.880,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	172.408,25

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	117.177,94	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	240.502,25	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(71.974,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	3.880,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	172.408,25

Total de contratos: 0001**Critérios de seleção:**

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4406
- Imprimir os atos contratuais